



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014427/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009187/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GBR SERÇIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY) - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa GBR SERÇIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.775.877/0001-88, com endereço na Rua D, nº 18, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-421, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ CARLOS DO ROSÁRIO FILHO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 055.233.587-89 e RG nº 1.711.696 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Eugênio Ramos, nº 1.092, Apto 102, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES - CEP: 29.060-130, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo início a partir do 26 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) com o índice de aproximadamente 2,9168%, é de R\$ 463.125,33 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e vinte cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2017.

VALDINEI COSTALONGA
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DO ROSÁRIO FILHO
GBR Serçicos de Manutenção Hospitalar
e Odontológica Ltda É EPP
CONTRATADA